



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE LEI Nº 022/2013

**Institui as “Olimpíadas Interescolares”
no Município de Carmo do Paranaíba, e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir as “*Olimpíadas Interescolares*”, nas escolas de ensino fundamental e médio do Município de Carmo do Paranaíba.

Parágrafo Único. As modalidades esportivas disputadas serão definidas conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2013.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO

- Vereador – PT -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2013, QUE INSTITUI AS “OLIMPIADAS INTERESCOLARES” NO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Senhores Vereadores,

A prática de esporte é de fundamental e indispensável importância para nossos estudantes, crianças, adolescentes, jovens e até adultos de nosso município, pois é uma das maneiras mais viáveis de socialização.

Este projeto tem por objetivo implantar as Olimpíadas Interescolares que se constituem na prática de futebol, vôlei, handebol, atletismo (corrida, salto em altura e distância), dentre outros.

A prática esportiva contribui para o desempenho físico, mental e saúde geral das pessoas, auxiliando de forma significativa para o aprendizado e valorização de trabalho em equipe, ou seja, mostra que a sociedade funciona melhor com a participação de todos.

A execução do projeto das OLIMPIADAS INTERESCOLARES poderá ter o auxílio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Este projeto de Lei visa, ainda, a elevação do espírito de cidadania e auto-estima de todos os estudantes carmenses, pois, a prática do esporte é a mola que proporciona vários benefícios à saúde e ao desenvolvimento sócio-cultural do povo carmense.

Contando, mais uma vez, com o elevado espírito público da Edilidade Carmense, que sempre se colocou a favor do interesse do povo do Município, fico na expectativa da aprovação do referido Projeto.

Cordialmente,

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de junho de 2013.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO

- Vereador – PT -